

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SGA/AGU Nº 2.311/2025, de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria Normativa AGU nº 95, de 6 de junho de 2023, alterada pela Portaria Normativa AGU nº 97, de 26 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico nº 51, de 22 de dezembro de 2025, conforme relação abaixo:

PORTARIA SGA/AGU Nº 2.245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
PORTARIA SGA/AGU Nº 2.279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA SGA/AGU Nº 2289, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO SOARES ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 377, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 459, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2020, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo

com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.001003/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00044/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.481.655/0001-21, que tem por objeto a contratação da Obra de Engenharia para construção de uma nova edificação para Advocacia-Geral da União na cidade de Boa Vista/RR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Flávio Leão de Souza Filho	3476617	***.635.***-11
Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Eduardo Alexandre Macena Ferreira	1665984	***.782.***-91
Gestor Substituto	Maria Marlice Rodrigues de Rosso	0713809	***.560.***-68
Fiscal Técnico	José Augusto Teles Santana	3384103	***.770.***-52
Fiscal Técnico Substituto	Valdir Costa Júnior	1476136	***.802.***-97
Fiscal Setorial	Maria Marlice Rodrigues de Rosso	0713809	***.560.***-68
Fiscal Setorial Substituto	Estelita Dutra de Oliveira	708900	***.905.***-87

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato quanto a questões técnicas do objeto contratado, quando for o caso, devendo realizar o recebimento provisório quando solicitado pelo Gestor do Contrato; e

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

DANTON FREITAS AZEVEDO

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região substituto

Secretaria de Gestão Administrativa

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria 210, de 28 de março de 2021, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40 de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58 de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho constante na sequência 6 do processo nº 00676.002142/2025-25.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento para a “aquisição em caráter de URGÊNCIA de equipamentos para a área de cinegrafia e fotografia para a Assessoria Especial de Comunicação Social da Advocacia-Geral da União (ASCOM/AGU)”.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Priscilla de Abreu Siqueira Araujo

Matrícula SIAPE:1922379

Integrante Técnico: Marcelo Yves de Souza Magalhães

Matrícula SIAPE:1009314

Integrante Técnico Substituto: Renato Caetano Menezes

Matrícula SIAPE: 1047420

Integrante Administrativo: Fernanda Pereira da Silva

Matrícula SIAPE:3283179